



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 021/2024		2. Data: 26/08/2024			
3. Área Demandante UA UBERLÂNDIA/MG	4. Processo N.º 21445.002432/2024-81	5. CNPJ 26.461.699/0121-97	6. Inscrição Estadual 702.745013.08-75		
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA					
8. Endereço RUA JOAQUIM JOSE FERREIRA 175 / JEFERSON BATISTA DE FREITAS		9. CEP 35524-206	10. (DDD) Telefone (37)3226-7383		
11. Município/Cidade NOVA SERRANA	12. UF MG	13. CNPJ/CPF 50.649.602/0001-42	14. Inscrição Estadual 004615211.00-68		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço: Serviço de troca das Peças e Testes hidrostáticos nos Extintores de Incêndio	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	DIFUSOR PARA EXTINTOR CO2	UNIDADE	03	10,00	30,00
02	MANOMETRO P EXTINTOR PQS E AP	UNIDADE	12	8,00	96,00
03	SIFÃO PARA EXTINTOR CO2	UNIDADE	06	12,00	72,00
04	TESTE HIDROSTÁTICO	UNIDADE	133	35,00	4.655,00
05	VALVULA PARA EXTINTOR PQS E AP	UNIDADE	08	20,00	160,00
20. Total Geral (R\$) =				5.013,00	
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB RUA GERALDO MOREIRA E SILVA, N° 2630, DISTRITO INDUSTRIAL UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38402-352 CNPJ 26.461.699/0121-97 - I.E 702.745013.08-75					
21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega RUA GERALDO MOREIRA E SILVA, N° 2630, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38402-352.					
23. Prazo de Entrega 07 DIAS	24. Garantia 12 MESES	25. Condições de Pagamento 10 DIAS		26. Frete (X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número 2024NE000137		28. Data 23/0/2024			
29. Responsável por: Sonia Gomes Lacerda	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. <i>Assinado por: Alexandre José dos Santos</i>		

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.

- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 27/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **paula cristina da silva**, Superintendente Regional Substituto - Conab, em 27/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37408185** e o código CRC **FC2708BA**.

Referência: Processo nº.: 21445.002432/2024-81

SEI: nº.: 37408185

Alexandro José dos Santos